



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epiácio Pessoa*

---

INDICAÇÃO Nº 454 / 2020

**AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva**

Senhor Presidente,

**INDICO**, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote **iniciativa de Projeto de Lei que AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA TESTAR A COVID-19 EM CADA BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
**Deputado Estadual**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Epitácio Pessoa*

---

**ANEXO I**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 2020.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES  
DE SAÚDE PARA TESTAR A COVID-19 EM  
CADA BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DA PARAÍBA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação de uma unidade de saúde para testar a Covid-19 em cada Batalhão de Polícia Militar no Estado da Paraíba.

Art.º 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, 20 de maio de 2020.

**JUSTIFICATIVA**

Os policiais militares estão nas ruas diariamente. Por meio de seus serviços, garantem a prestação da segurança pública no Estado, além de enfrentarem a criminalidade, também precisam lidar com o perigo de transmissão da doença nas ruas e o medo de levar o vírus para dentro de suas casas. Esta medida demonstra apoio a estes servidores e irá mitigar o contágio do vírus.

A atividade de policiamento ostensivo realizada pela Polícia Militar do Estado da Paraíba é de alta periculosidade. Por isso, o Estado tem a obrigação de garantir a devida assistência a esses profissionais, para que atuem de forma digna.

Desta forma, considerando o aumento de número de afastamentos das atividades policiais por motivo de saúde e óbitos ligados a COVID-19, é necessária a implantação de unidades de saúde para testar a existência do vírus em cada batalhão de polícia militar.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Plenário José Mariz, 20 de maio de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual